



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**PORTARIA N° 073/2024**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE  
FATOS E EVENTUAIS  
RESPONSABILIDADES  
ADMINISTRATIVAS PRATICADAS  
POR SERVIDOR”.**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** que a Sra. Vilma Camilo de Araújo é Diretora da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, tendo muitas demandas neste começo de ano letivo, restando prejudicado os trabalhos desta comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 213 da Lei nº 577/2018, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 057, de 04 de setembro de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 23 de Abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL**